



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 155, de 07 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar o professor **RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO**, matrícula SIAPE nº 6999301, Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP (GEP/HUAP) e o professor **ISMAR LIMA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE nº 654094, Chefe da Setor de Gestão do Ensino do HUAP (SGE/GEP/HUAP), para planejar, coordenar e viabilizar a execução das propostas de ensino em serviços (INTERNATO), bem como supervisionar o trabalho dos profissionais dos setores/áreas envolvidos no ensino/aprendizagem nos diferentes cenários de prática no HUAP;

Art. 2º Essa designação visa assinalar a parte do HUAP responsável a operacionalizar as **diretrizes reguladoras para o estágio curricular obrigatório e não obrigatório da faculdade de medicina no Hospital Universitário Antônio Pedro**, conforme disposição na Instrução de Serviço PROGRAD Nº 09/2020 DE 28/07/2020, em conjunto com o Superintendente do HUAP e a Portaria-SEI nº 154, de 07 de agosto de 2020;

Art. 3º. São obrigações da GEP e SGE/GEP/HUAP:

- **Receber** da coordenação do curso, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao início do estágio curricular do ano subsequente, todos os documentos descritos no Art. 5º da Instrução de Serviço PROGRAD Nº 09/2020, de 28 de julho de 2020 e da Portaria-SEI nº 154, de 07 de agosto de 2020.
- **Indicar** o preceptor ouvido à GAS, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso dos estudantes para orientar e supervisioná-los em conjunto com o professor orientador;
- **Zelar** pelo cumprimento das normas de segurança e dos protocolos estabelecidos pelo hospital, por parte dos professores orientadores e estudantes;
- **Produzir** relatórios semestrais de avaliações da gestão do ensino no internato, nos seus aspectos organizacionais, na qualidade dos cenários e no campo do ensino aprendizagem;
- Essas avaliações devem retratar de forma qualitativa e quantitativa, a transmissão sistemática do conhecimento e a contribuição do Hospital e/ou da Faculdade de Medicina nos seguintes **objetivos**:
- **Oferecer** ao estudante a oportunidade final para aumentar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do seu curso de graduação;
- **Permitir** melhor desenvolvimento em técnicas, habilidades e competências para o exercício aprimorado dos futuros atos médicos;
- **Proporcionar**, de maneira mais orientada e individualizada, a aquisição ou o aperfeiçoamento de atitudes adequadas em relação ao cuidado dos pacientes;
- **Estimular** o interesse nas esferas de promoção e preservação da saúde, e prevenção de doenças;
- **Desenvolver** a consciência ética das limitações e responsabilidades da atuação do médico entre seus pares, perante o doente, a instituição e a comunidade;
- **Possibilitar** o desenvolvimento e hábito de uma atuação médica integrada, não só com seus colegas médicos, mas também com os demais membros da equipe da assistência à saúde.

Art. 4º. Essa designação não é isolada da Gerência de Ensino e Pesquisa, devendo haver consultorias com a Gerência de Atenção à Saúde e a Gerência Administrativa do HUAP, nas áreas conexas quando necessárias às boas práticas do objeto desta designação;

Art. 5º. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 07/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8266388** e o código CRC **B8AB84EB**.

Referência: Processo nº 23818.009030/2020-24 SEI nº 8266388